



ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
3. **DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** Aplica-se na contratação.
4. **FONTE(S) DE RECURSO:** Aplica-se na contratação.
5. **VALOR (ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 697.876,07 (seiscentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU CEARÁ.

7. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a presente aquisição tendo em vista o uso contínuo e rotineiro destes itens para o desenvolvimento de atividades basilares no dia-a-dia das instituições. Considerando que a pauta mencionada trouxe uma grande gleba de itens, as Secretarias municipais estarão albergadas legalmente pelos próximos 12 (doze) meses do instrumento, qual seja, a Ata de Registro de Preços, para, quando demandarem de quaisquer destes, rapidamente serem atendidas as contratações.

Ressalta-se que as estimativas dos quantitativos são meramente estipuladas pela provável demanda mensal de cada unidade orçamentária. Entretanto, as Secretarias municipais poderão realizar contratações ou não, ficando a cargo de cada uma, o mérito quando a sua própria necessidade.

Logo, ante o exposto, conclui-se que, os materiais demandados na pauta anexa a este termo, são de itens que, de fato, podem vir a serem demandados o uso a qualquer momento, e que, quando da ausência destes, implicam no não desenvolvimento de ações internas básicas em alguns setores, ou até mais aprofundadas em outros órgãos, como é o caso da Secretaria de Educação e Saúde, assim, a presente licitação se vê extremamente necessária, sanando, deste modo, a indispensabilidade destes.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1



A Contratação no Sistema de Registro de Preço enquadra-se nas hipóteses do art. 3º inciso IV do Decreto nº 7892/2013, tendo em vista a dificuldade de se definir o quantitativo total ideal.

Considerando ainda a demanda e a necessidade de maior controle e racionalização dos gastos públicos, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalta(o)(as) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em:

8.1. até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS** para a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h ou aonde for solicitada a entrega, onde será designado um servidor responsável que fará a conferência dos produtos, quantidades, aceitação ou rejeição total ou parcial dos itens entregues e a certificação na respectiva nota fiscal.

8.1.2. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela empresa fornecedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação. Após esse prazo o Município de Paracuru/CE reserva-se o direito de enviar o todo objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar, procedendo-se a sua troca no prazo de 24 (vinte e quatro) horas podendo ainda a Administração Municipal proceder a aplicação das penalidades previstas ou a rescisão unilateral do respectivo Contrato de Fornecimento.

8.1.3. Decorridos 10 (dez) dias consecutivos da entrega, e não havendo impugnação por parte da Administração Municipal, o objeto será tido como recebido em caráter definitivo;



8.1.4. O recebimento em caráter definitivo não afasta da Contratada/Empresa a plena responsabilidade sobre os produtos entregues que, se apresentar qualquer irregularidade, será devolvido, sujeitando-se a mesma empresa, ainda às penalidades previstas neste instrumento e na lei bem como ao ônus do fato.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.

10. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Deletora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

11.1. No caso do objeto licitado, cada item do kit deverá vir com sua respectiva marca;

12. A(s) Secretaria(s) Municipal (s) poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. A entrega dos produtos licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem executados.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão vir serem executados pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. A entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

1



17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Secretário Municipal ou a quem ele designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelas participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA;

III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um serviço de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

7



21. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Apresentar Atestado de capacidade técnica, (com firma reconhecida do fornecedor do atestado) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a prestação de serviços compatível em características.

II- Apresentar licença da Anvisa para comercialização dos produtos.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

III- Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

IV- As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

VII – DOS QUANTITATIVOS

23. DOS ITENS/LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALORES	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01					
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA. Especificação: Abridor de Lata e Garrafa em aço escovado, resistente, medindo 9cm de comprimento, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos. A lâmina deve abrir latas com facilidade e o abridor deve apresentar ajuste adequado às tampas de garrafas, abrindo-as facilmente.	UND	90	R\$ 5,41	R\$ 486,90
2	PEDRA DE AMOLAR E AFIAR. Especificação: Amolador e afiador de faca, material em	UND	44	R\$ 57,99	R\$ 2.551,56

1



	pedra dupla face.					
3	AMASSADOR DE BATATA EM INOX GRANDE. Especificação: Amassador em Inox Grande, resistente e base de Inox, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	70	R\$ 38,20	R\$ 2.674,00	
4	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA. Especificação: Caixa Plástica Grande com Tampa com Capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura)	UND	415	R\$ 58,28	R\$ 24.186,20	
5	CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA 40 LTS. Especificação: Caixa Plástica Térmica para água, revestida Em Plástico Resistente, Alta Qualidade, Garantia de Fábrica e Validade Indeterminada, com capacidade de 40 Litros. Produto com isolamento térmico em PU de alta resistência e durabilidade. Alça ergonômica, Resistência e versátil. Dimensões Aproximadas : Altura: 40 cm x Profundidade: 50 cm e Peso aproximado: 2,5kg . Dimensões do produto: 50 x 37 x 40	UND	166	R\$ 98,22	R\$ 16.304,52	
6	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50LTS. Especificação: Caixa Plástica Organizadora para guardar legumes com tampa e Aba. Material: plástico, com capacidade: 50 litros; medida total: 91 X 56,5 X 50 cm; medida interna: 81,5 x 50,5 x 47 cm	UND	150	R\$ 123,68	R\$ 18.552,00	
7	CANECA PLÁSTICA. Especificação: Caneca Plástica para líquidos, resistente, atóxico, esterilizável, com proteção antibacteriana e capacidade de 200ml. Produto isento de Bisfenol A.	UND	2.090	R\$ 4,92	R\$ 10.282,80	
8	COADOR PARA CAFÉ N 20. Especificação: Coador de tecido para Café, resistente, atóxico, 100% algodão, com aro em metal (arame galvanizado), com diâmetro de 12cm e cabo de 6cm, podendo ter variação de 2cm para mais ou p ara menos	UND	335	R\$ 8,26	R\$ 2.767,10	
9	COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR. Especificação: Colher Plástica para Merenda Escolar, resistente, atóxico, esterilizável, na cor azul, com proteção antibacteriana e isento de Bisfenol A. Produzido com polipropileno virgem atóxico. Modelo liso nas partes interna	UND	7.500	R\$ 1,11	R\$ 8.325,00	

1



	externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Com pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100 ° por 20 min. Produto certificado, atendendo a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Dimensões Aproximadas: 197 x 44 mm e Peso: 6,1 gr.					
10	COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX. Especificação: Colher de Chá em Aço Inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 8,5cm de comprimento, base com 4cm de comprimento e 2cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos	UND	648	R\$ 1,95	R\$ 1.263,60	
11	COLHER DE MESA EM AÇO INOX. Especificação: Colher de Mesa em Aço Inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	792	R\$ 2,97	R\$ 2.352,24	
12	COLHER EM INOX GRANDE. Especificação: Colher em Inox Grande, resistente, Cabo medindo 33cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	106	R\$ 15,89	R\$ 1.684,34	
13	COLHER DE ALUMINIO GRANDE. Especificação: Colher de Alumínio Grande com cabo em polietileno, na cor branca, maciça, formato 21 de 53 arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. Base (área côncava) medindo 14cm de comprimento e 7,5cm de diâmetro, com comprimento total (base + cabo) medindo 60cm, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos.	UND	540	R\$ 54,63	R\$ 29.500,20	
14	COLHER DE ALUMINIO MÉDIA. Especificação: Colher de Alumínio Média, com cabo em polietileno, na cor branca, maciça, formato arredondado, côncava, resistente a alta temperatura. Base (área côncava) medindo 9cm de comprimento e 5,5cm de diâmetro, com variação de 1cm para mais ou para menos.	UND	107	R\$ 14,15	R\$ 1.514,05	

1



	Comprimento total (base + cabo) medindo 40cm, podendo ter variação de até 5 cm para mais ou para menos.					
15	CONCHA CABO DE MADEIRA. Especificação: Concha em alumínio hotel, resistente, com cabo de madeira adequadamente fixado a base. Base medindo 9,5cm de diâmetro podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 25cm de comprimento.	UND	234	R\$ 10,41	R\$ 2.435,94	
16	CONCHA DE ALUMINIO GRANDE. Especificação: Concha de Alumínio em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	82	R\$ 38,38	R\$ 3.147,16	
17	CONCHA EM ALUMINIO FUNDIDO GRANDE. Especificação: Concha em Alumínio Fundido Grande, n 12, resistente, Cabo de Madeira Resistente e base de alumínio, aprovada e certificada pelo seio INMETRO.	UND	360	R\$ 38,45	R\$ 13.842,00	
18	COPO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR. Especificação: Copo Plástico para Merenda Escolar, produzido com polipropileno virgem atóxico, resistente, esterilizável, na cor azul, com proteção antibacteriana e capacidade de 300ml. Produto isento de Bisfenol A, Medidas aproximadas: 121 x 79 mm; Peso: 37 grs e Capacidade: 300 ml	UND	7.500	R\$ 3,17	R\$ 23.775,00	
19	COPO DE VIDRO. Especificação: Copo de Vidro em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda, com alça de vidro fixa na base - 280 ml, liso, cilíndrico.	UND	732	R\$ 5,17	R\$ 3.784,44	
20	COPO LONGO DE VIDRO TRANSPARENTE. Especificação: Copo de vidro temperado, longo transparente, Resistente, estilo taça, Capacidade: 300 ml	UND	608	R\$ 11,77	R\$ 7.156,16	
21	CONJUNTO DE DEPÓSITO PARA MANTIMENTO. Especificação: Conjunto de depósito para mantimentos, em plástico polipropileno; corpo transparente; composto com 5 peças, os cantos devem ser arredondados para proporcionar um fechamento perfeito; tampa que pode ser usada com base térmica; borda deve ser	CONJ	88	R\$ 62,67	R\$ 5.514,96	

1



	reforçada para garantir o fechamento e limpeza; dimensões: pote quadrado pequeno, alto com capacidade de 1,23 l - DIM (cm) 12x12x13; pote quadrado médio, alto com capacidade de 1,9 litros - DIM (cm) 14x14x15; pote quadrado grande, alto com capacidade de 3,8 litros - DIM (cm) 18x18x17; pote quadrado grande alto, com capacidade 5,6 litros - DIM (cm) 20x20x20; pote quadrado grande alto com capacidade de 8,4 litros - DIM (cm) 22x22x24. Embalagem com 5 unidades.					
22	CONJUNTO DE SOBREMESA EM INOX. Especificação: Conjunto de sobremesa em inox, contendo 12 tigelas com aproximadamente 09 cm e 12 colheres, formato redondo, sem abas e sem pés. Embalagem com 12 unidades.	CONJ	520	R\$ 25,45	R\$ 13.234,00	
23	FACA MÉDIA N 8. Especificação : Faca Média N 8, com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado. lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior a largura do cabo.	UND	112	R\$ 58,05	R\$ 6.501,60	
24	FACA PARA LEGUMES N 3. Especificação: Faca para Legumes com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1cm p/ mais ou p/menos	UND	78	R\$ 16,86	R\$ 1.315,08	
25	FACA PARA PÃO N 8. Especificação: Faca para Pão com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, semilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/ mais ou p/ menos.	UND	169	R\$ 20,97	R\$ 3.543,93	
26	FACA DE MESA EM AÇO INOX. Especificação: Faca de Mesa em Aço Inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no	UND	764	R\$ 3,62	R\$ 2.765,68	

1



	minimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais ou para menos.					
	GARFO TRINCHANTE. Especificação: Garfo Trinchante com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm, Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.	UND	160	R\$ 22,51	R\$ 3.601,60	
28	GARFO DE MESA EM AÇO INOX. Especificação: Garfo de Mesa em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos.	UND	632	R\$ 3,66	R\$ 2.313,12	
29	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8LTS. Especificação: Garrafa Térmica para Café, revestida Em Plástico Resistente, Alta Qualidade, Garantia de Fábrica e Validade Indeterminada, Capacidade de 1,8 Litros.	UND	104	R\$ 124,80	R\$ 12.979,20	
30	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ 1LT. Especificação: Garrafa Térmica de Pressão para Café com Capacidade de 1 litro. Material de Primeira Qualidade, conforme padrão nacional; Características: lisa; Corpo plástico; Cor preta; Com alça superior; Ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico; Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UND	104	R\$ 76,86	R\$ 7.993,44	
31	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA 5 LTS. Especificação: Garrafa Térmica para água, revestida Em Plástico Resistente, Alta Qualidade, Garantia de Fábrica e Validade Indeterminada, com capacidade de 5 Litros. Produto com isolamento térmico em PU de alta	UND	136	R\$ 74,23	R\$ 10.095,28	



	resistência e durabilidade. Possui Ralha que não acumula resíduos, bocal direcionador de fluxo com borda corta pingo, removível e de fácil higienização, e capô protetor e dosador acoplado através de encaixe rápido. Conservação térmica diferenciada, garantindo líquidos quentes ou frios por muito mais tempo. Alça ergonômica, Resistência e versátil.				
32	GARRAFÃO TÉRMICO 9 LTS: Descrição: material: botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias; material: atóxico e reciclado; torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo. Pés devem ser retráteis - Informações técnicas: capacidade: 9 litros; dimensões do produto (comp x larg x alt): 29,4x27,3x34,5 cm; dimensões da embalagem (comp x larg x alt): 28,2x28,2x35,9 cm. Peso aproximado; 2,0kg.	UND	440	R\$ 119,82	R\$ 52.720,80
33	GARRAFÃO TÉRMICO 12 LTS: Descrição: material: botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias; material: atóxico e reciclado; torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo. Pés devem ser retráteis - informações técnicas: capacidade: 12 litros; dimensões do produto (comp x larg x alt): 30,0 x 28,6 x 40,0 cm; dimensões da embalagem (comp x larg x alt): 31,5 x 29,2 x 41,6 cm. Peso aproximado; 2,6kg.	UND	136	R\$ 289,40	R\$ 39.358,40
34	JARRA DE VIDRO 1,5LTS. Especificação: Jarra em vidro transparente (Incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.	UND	74	R\$ 27,68	R\$ 2.048,32
35	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2LTS. Especificação: Jarra Plástica Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros.	UND	116	R\$ 16,69	R\$ 1.936,04

1



	medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos.				
36	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 4LTS. Especificação: Jarra Plástica Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	UND	53	R\$ 33,46	R\$ 1.773,38
37	PEGADOR DE MASSA EM INOX. Especificação: Pegador de Massa em aço Inox, resistente, Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 29cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	81	R\$ 25,82	R\$ 2.095,47
38	PEGADOR DE SALADA EM INOX. Especificação: Pegador de Salada em aço Inox, resistente, Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	33	R\$ 22,18	R\$ 731,94
39	PENEIRA PLÁSTICA COM CABO. Especificação Peneira Plástica com cabo de nylon médio branco 20 x 30 x 08cm na cor branca.	UND	98	R\$ 11,95	R\$ 1.171,10
40	PENEIRA INOX GRANDE. Especificação: Peneira Grande com cabo, arô e tela em aço Inox, resistente, Cabo com comprimento de 20cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O arô deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a peneira.	UND	82	R\$ 30,98	R\$ 2.540,36
41	PENEIRA INOX MÉDIA. Especificação: Peneira com cabo, arô e tela em aço Inox, resistente, Cabo com comprimento de 18cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O arô deve apresentar suporte na extremidade contrária a do cabo para apoiar a	UND	96	R\$ 28,14	R\$ 2.701,44

1



	peneira.					
42	PILÃO EM ALUMINIO FUNDIDO GRANDE. Especificação: Pilão em Alumínio Fundido Grande, resistente e base de alumínio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	96	R\$ 28,18	R\$ 2.705,28	
43	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR. Especificação: Prato Plástico para Merenda Escolar, resistente, atóxico, esterilizável, na cor azul, com proteção antibacteriana e capacidade de 700ml. Produto isento de Bisfenol A. Produzido com polipropileno virgem atóxico, Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Com pigmentação homogênea em toda a peça, acabamento brilhante, resistência a temperatura 100 ° por 20 min. Produto certificado, atendendo a resolução 105 da ANVISA e suas alterações. Dimensões Aproximadas : Altura: 30,5 mm; Diâmetro externo com as abas: 220 mm; Diâmetro interno da boca: 198 mm; Diâmetro interno da base: 130 mm; Largura da aba: 11 mm; Espessura: 2,5 mm Capacidade: 700 ml e Peso: 60 gr.	UND	7.500	R\$ 3,10	R\$ 23.250,00	
44	PRATO RASO DE PORCELANA. Especificação : Prato Raso de porcelana, resistente, cor cristal (Incolor), medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm	UND	340	R\$ 15,67	R\$ 5.327,80	
45	PRATO RASO DE VIDRO. Especificação : Prato Raso de Vidro temperado, resistente, cor cristal (Incolor), medindo 23cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm	UND	984	R\$ 11,83	R\$ 11.640,72	
46	PRATO FUNDO DE VIDRO. Especificação: Prato Fundo de Vidro temperado, resistente, cor cristal (Incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos.	UND	821	R\$ 11,83	R\$ 9.712,43	
47	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA 15lts. Especificação: Pote Plástico Retangular com tampa atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 15 litros; podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38cm de comprimento x 14cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos.	UND	195	R\$ 47,18	R\$ 9.200,10	

1



48	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA 6lts. Especificação: Pote Plástico Retangular com tampa 6 litros Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos; medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.	UND	105	R\$ 25,52	R\$ 2.694,60
49	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS 8 LTS. Especificação: Pote Plástico para Mantimentos hermético, Redondo ou quadrado, com tampa branca, resistente, atóxico, cor branca ou transparente, medindo 24cm de altura e 22cm de diâmetro (comprimento/largura), com variação de 3cm para mais ou para menos e capacidade p/ 8 litros, podendo ter variação de 1000ml para mais ou para menos	UND	150	R\$ 55,43	R\$ 8.314,50
50	RALADOR DE VERDURAS INOX. Especificação: Ralador de Verduras em aço Inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitem o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	42	R\$ 31,36	R\$ 1.317,12
51	SUPORTE PLÁSTICO PARA ÓLEO COM CABO. Especificação: Suporte Plástico para Óleo com cabo na Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	UND	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
52	TAÇA DE VIDRO. Especificação: Taça em Vidro temperado para Água 250ml.	UND	200	R\$ 12,65	R\$ 2.530,00
53	TRAVESSA ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR GRANDE. Especificação: Travessa Assadeira Retangular Grande em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm	UND	80	R\$ 97,24	R\$ 7.779,20

7



	para mais ou para menos na altura.						
54	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA. Especificação: Travessa funda redonda em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 21cm (diâmetro) x 10cm (altura), podendo ter variação de até 2cm para mais ou p/menos.	UND	49	R\$ 41,84	R\$ 2.050,16		
55	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA. Especificação: Tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura.	UND	144	R\$ 48,09	R\$ 6.924,96		
56	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA VERDE. Especificação: Tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor verde, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura.	UND	144	R\$ 48,09	R\$ 6.924,96		
	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA AMARELA. Especificação: Tábua para corte média em polietileno, resistente, na cor Amarela, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura x 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura.	UND	144	R\$ 48,09	R\$ 6.924,96		
58	MANGUEIRA COM MANÔMETRO PARA BOTIJÃO. Especificação: Kit Instalação Gás de Cozinha, com 2 metros de Mangueira, com Manômetro de Botijão Gp. Kit contém: 1 unidade Mangueira Flexível Rosca 1/2. Tamanho 2,00 Metros, confeccionada em Material Borracha Nítrica Com Cobertura Trançada Metálica, Conforme Norma nbr 14.955 e 13419, Pressão de Trabalho: 2,0 MPa / 20 bar / 290 psi, Pressão de Ruptura: 10,0 MPa / 100 bar / 1450 psi, Temperatura de Trabalho: -20°C à 120°C; 1 Unid Regulador de Gás com Manômetro de Saída 1/2. Pressão de entrada: 69 a 686 kPa; Pressão de saída: 2,1 a 3,2 kPa; Vazão: 1,0 kg/h gp.; Conexão de saída: Rosca 1/2;	KIT	153	R\$ 76,59	R\$ 11.718,27		

1



	Material em , alumínio, aço, latão e borracha. Validade de 5 Anos. 1 und Adaptador de Latão Fêmea para Flexível em bico mamadeira dos aparelhos, com Anel de vedação em Borracha Nitrílica (nbr);* Composição do Produto: Nbr 13.419- Mangueira de Borracha Nitrílica, Capa Trançada Com Fios de Alumínio, Conexões de Latão e Luva de Aperto Metálica.Possui Certificado de Qualidade.					
	FUNIL PLÁSTICO MÉDIO. Especificação : Funil Médio de Plástico Universal n 4, Prático e Resistente, com Dimensões Aproximadas de 12cm.	UND	276	R\$ 6,06	R\$ 1.672,56	
60	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES. Especificação: Xícara para Chá com Pires de porcelana, na cor Branca , Capacidade: 180 ml	UND	224	R\$ 33,72	R\$ 7.553,28	
61	XÍCARÁ PARA CAFÉ DE VIDRO. Especificação: Xícara para Café em vidro temperado, transparente (incolor), resistente, redonda, com alça de vidro fixa na base 80 ml com pires.	UND	580	R\$ 20,83	R\$ 12.081,40	
		VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 494.586,15	
		LOTE 02				
1	ASSADEIRA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO N 3. Especificação: Assadeira Retangular Baixa em alumínio polido, N 3, resistente, com textura lisa, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	27	R\$ 54,43	R\$ 1.469,61	
2	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA EM ALUMINIO N 5. Especificação: Assadeira Retangular Alta em alumínio polido, N 5, resistente, com textura lisa, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	27	R\$ 69,23	R\$ 1.869,21	
3	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO COM ABA E GRELHA N 4. Especificação: Assadeira Retangular N 4, com aba e Grelha em alumínio polido, resistente, com textura lisa, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	60	R\$ 90,56	R\$ 5.433,60	
4	ASSADEIRA REDONDA EM ALUMINIO COM FUNDO REMOVÍVEL N 24. Especificação: Assadeira Redonda com Fundo Removível N 24, em alumínio polido, resistente, com textura lisa, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	60	R\$ 51,15	R\$ 3.069,00	
5	BANDEJA OVAL INOX. Especificação: Bandeja Oval em Aço Inox com Dimensões aproximadas: 26 cm de	UND	30	R\$ 201,74	R\$ 6.052,20	

7



	comprimento x 35 cm de largura, com variação admitida de \pm 5cm.				
6	BANDEJA RETANGULAR EM POLIPROPILENO. Especificação: Bandeja Retangular em Polipropileno atóxico, resistente, branco, medindo 47cm (comprimento) x33cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.	UND	34	R\$ 25,37	R\$ 862,38
7	BANDEJA REDONDA ALUMINIO N 45. Especificação: Bandeja redonda, fabricada em alumínio, medindo 400 mm de diâmetro, com altura máxima de 2,5cm e peso entre 550 a 700g, bordas sobressaltadas, com acabamento anticortes e material reforçado.	UND	51	R\$ 89,62	R\$ 4.570,62
8	BULE EM ALUMINIO 3 LTS. Especificação: Bule em Alumínio polido hotel N 12, resistente, com cabo de baquette preto, com bico e com tampa de alumínio perfeitamente ajustada na base. Capacidade para 3 litros. Altura de 24cm de altura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	52	R\$ 114,33	R\$ 5.945,16
	CAÇAROLA RETA DE ALUMINIO 7 LTS. Especificação: Caçarola Reto em alumínio hotel N 26, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 7 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	65	R\$ 109,00	R\$ 7.085,00
	CAÇAROLA RETA DE ALUMINIO 15 LTS. Especificação: Caçarola Reto em alumínio hotel N 35, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 15,5 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	41	R\$ 181,28	R\$ 7.432,48
10					
	CAÇAROLA RETA DE ALUMINIO 24 LTS. Especificação: Caçarola Reto em alumínio hotel N 40, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 26,5 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	41	R\$ 263,00	R\$ 10.783,00
11					
12	CAÇAROLA DE ALUMINIO ANTIADERENTE N	UND	46	R\$ 97,88	R\$ 4.502,48

↑



	24. Especificação: Caçarola Antiaderente de Alumínio N 24, na cor preta, com tampa de vidro, com capacidade para 3,7 litros. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.					
13	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE N 20. Especificação: Caçarola Antiaderente de Alumínio N 2, na cor preta, com tampa de vidro, com capacidade para 3,0 litros. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	21	R\$ 90,35	R\$ 1.897,35	
14	CADEIRÃO RETO DE ALUMÍNIO 15 LTS. Especificação: Caldeirão Reto em alumínio hotel N 28, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 16 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	53	R\$ 147,88	R\$ 7.837,64	
15	CADEIRÃO RETO DE ALUMÍNIO 45 LTS. Especificação: Caldeirão Reto em alumínio hotel N 40, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 46 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	65	R\$ 202,93	R\$ 13.190,45	
16	CADEIRÃO RETO DE ALUMÍNIO 92 LTS. Especificação: Caldeirão Reto em alumínio hotel N 50, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 107 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	65	R\$ 441,90	R\$ 28.723,50	
17	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO N 16. Especificação: Cuscuzeira de Alumínio polido, com tampa média nº 16. Capacidade em volume: 2 Litros. Altura x Largura: 24 cm x 12 cm.	UND	58	R\$ 40,25	R\$ 2.334,50	
18	CONJUNTO DE PANEAS ANTIADERENTES COM TAMPA DE VIDRO C/ 5 PÇS. Especificação: Conjunto de PANEAS Antiaderentes com tampa de vidro, tipo Caçarola, Antiaderente de Alumínio, na cor preta, com tampa de vidro. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	CONJ.	23	R\$ 402,90	R\$ 9.266,70	

↑



	Tamanhos n. 14, 16, 18, 20 e 22.				
19	CONJUNTO DE CAÇAROLAS ANTIADERENTES COM TAMPA DE VIDRO C/ 5 PÇS. Especificação: Conjunto de Caçarola com tampa de vidro, Antiaderente de Alumínio, na cor preta, com tampa de vidro. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Tamanhos n. 16, 18, 20, 22 e 24.	CONJ.	12	R\$ 258,42	R\$ 3.101,04
20	CONJUNTO DE ASSADEIRAS OVAL EM ALUMINIO COM 3 PÇS. Especificação: Conjunto Assadeira Oval com 3 Pçs. em alumínio polido, resistente, com textura lisa, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	CONJ.	36	R\$ 109,07	R\$ 3.926,52
21	ESCORREDOR DE ARROZ. Especificação: Escorredor de Arroz em Inox, resistente, arredondado, medindo 26cm de diâmetro x 9cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos.	UND	47	R\$ 31,44	R\$ 1.477,68
22	ESPREMEDOR DE LIMÃO. Especificação: Espremedor de Limão em Alumínio Fundido, resistente, perfeitamente ajustado. Base com diâmetro de 7cm, podendo ter variação de 1cm para mais ou para menos, cabo de 12cm com variação de 3cm para mais ou para menos.	UND	51	R\$ 59,42	R\$ 3.030,42
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE N 30. Especificação: Escorredor de Macarrão Grande em alumínio hotel, N 30, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	42	R\$ 54,38	R\$ 2.283,96
24	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE PRETA N 24. Especificação: Frigideira Antiaderente de Alumínio N 24, na cor preta, com capacidade para 3,0 litros. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	69	R\$ 79,99	R\$ 5.519,31
25	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE PRETA N 20. Especificação: Frigideira Antiaderente de Alumínio N 20, na cor preta, com capacidade para 1,8 litros. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	53	R\$ 43,94	R\$ 2.328,82
26	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE PRETA N 18. Especificação: Frigideira	UND	53	R\$ 33,46	R\$ 1.773,38



	Antiaderente de Alumínio N 18, na cor preta, com capacidade para 1,2 litros. Cabo em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.				
27	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BOJUDA N 16. Especificação: Leiteira em alumínio bojuda polida reforçada, N 16, com alça em baquelite Resistente, e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 3 litros.	UND	57	R\$ 34,52	R\$ 1.967,64
28	LEITEIRA DE ALUMÍNIO RETA BAIXA N 14. Especificação: Leiteira Reta reforçada, n 14. Baixa em alumínio polido, resistente, com cabo liso de fácil higienização, confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO, Com capacidade de 1,5 litros.	UND	116	R\$ 29,54	R\$ 3.426,64
29	PANELA DE ALUMÍNIO N 30. Especificação: Panela de Alumínio Polido, tipo caçarola reta, com tampa, tamanho n 30, capacidade 10 litros. Tampa, Alça e pegador em alumínio polido.	UND	54	R\$ 102,13	R\$ 5.515,02
30	PANELA DE ALUMÍNIO N 24. Especificação: Panela de Alumínio, tipo caldeirão Reto, com tampa, tamanho nº 24, capacidade 11 litros. Tampa, Alça e Pegador em alumínio polido.	UND	43	R\$ 87,01	R\$ 3.741,43
31	PANELA DE ALUMÍNIO BOJUDO N 20. Especificação : Panela de Alumínio Polido Bojudo, tipo Caldeirão bojudo, com tampa, tamanho n 20, capacidade 10 litros. Tampa e Alça em alumínio e pegador em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	53	R\$ 54,51	R\$ 2.889,03
32	PANELA PAPEIRO N 18. Especificação: Panela de Alumínio polido, tipo papelão, com Cabo em baquelite antitêrmico. Tampa em alumínio, com pegador em baquelite e nylon. Diâmetro aprox.: 16 cm; Capacidade: 1,4 l.	UND	34	R\$ 15,97	R\$ 542,98
33	PANELA DE PRESSÃO 7 lts. Especificação: Panela de Pressão 7 litros em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para	UND	44	R\$ 122,91	R\$ 5.408,04

7



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



	controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros.				
34	PANELA DE PRESSÃO 10 lts. Especificação: Panela de Pressão 10 litros em alumínio polido, linha industrial, resistente, com fechamento externo, com tampa perfeitamente ajustada a base contendo válvula para controle da pressão e válvulas de segurança, com cabos e/ou alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 10 litros.	UND	31	R\$ 161,43	R\$ 5.004,33
35	PANELA DE PRESSÃO 15 lts. Especificação: Panela de Pressão 15 litros em alumínio polido, linha industrial, resistente, com fechamento externo, com tampa perfeitamente ajustada a base contendo válvula para controle da pressão e válvulas de segurança, com cabos e/ou alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 15 litros.	UND	60	R\$ 264,93	R\$ 15.895,80
36	PASSADOR MACARRÃO DE ALUMÍNIO 22 LTS. Especificação: Caldeirão Reto em alumínio hotel N 45, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 22 litros. Resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio, aprovada e certificada pelo selo INMETRO.	UND	120	R\$ 109,44	R\$ 13.132,80
		VALOR TOTAL DO ITEM			R\$ 203.209,92
		VALOR TOTAL			R\$ 492.876,07

1



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Paracuru o constante no objeto da Edital de Pregão Eletrônico Nº _____ conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU CEARÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	LOTE				
		UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL R\$

VALOR MENOR PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE: R\$ (.....).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a ENTREGA DOS PRODUTOS, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, de infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela ENTREGA DOS PRODUTOS objeto desta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

1



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.1-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar documentos durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: <OBJETO DA LICITAÇÃO>, CONFORME PROJETO BÁSICO>>.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.1-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Paracuru, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei,

.....
(data)

.....
(representante legal)





ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO
PROCESSO

OBJETO: <OBJETO DA LICITAÇÃO>, CONFORME PROJETO BÁSICO>>.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.1-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de PARACURU, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRA poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelograto) da Prefeitura Municipal de PARACURU.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei,

.....
(data)

.....
(representante legal)

↑



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



**ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

ITEM 04 – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda
documentação anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

**Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)**

↑



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.1-PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, Estado da Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.592.298/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, CEP 62.680-000, Paracuru, Ceará, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), <NOME DO SECRETARIO GESTOR>, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE *******; neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.1-PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.1-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, da **Lei nº 8.666/93 de 21.06.93** e suas alterações, e da **Lei 10.520, de 17/07/2002**.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACURU CEARÁ**.

2.1. tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

1



7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da ENTREGA DOS PRODUTOS, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) classificada(s).

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na ENTREGA DOS PRODUTOS, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

↑



MUNICÍPIO DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de PARACURU é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes:

PARACURU/CE, ___ de ___ de ___.

Órgão gerenciador: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>	Órgão(s) participante(s): <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>
Detentora(s): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>	

1



PREFEITURA MUNICIPAL
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE PARACURU** e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.07.07.1-PE**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE: CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

1



**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençada, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«TENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto à sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito

1



privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

1



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR».

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de



compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.





3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;



- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoros do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

1